

Origem	Conselho da Justiça
Tipo de ato	Resolução nº 122, de 01/10/1997
Data de publicação	Publicado em 06/10/97 no DOE-SP, Cad.1, Parte II, pág.49.

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º, inciso V do Regimento Interno deste Colegiado,

Considerando que o Provimento nº 113, de 29/08/95, implantou, a partir de 01/09/95, as 5ª e 6ª Varas da Justiça Federal de Santos, com as respectivas Secretarias, especializando as 3ª, 5ª e 6ª Varas em matéria criminal, previdenciária e execuções fiscais e seus incidentes;

Considerando que a Resolução nº 108, de 25/04/97, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, publicada no DOE em 05/05/97, alterou a Estrutura Organizacional das Varas Federais de Santos – 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE

Art. 1º - Compatibilizar a Estrutura Organizacional das Varas Federais de Santos – 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, aprovada pelo Ato Regulamentar nº 08 de 30/11/93, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, transformando as Seções das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas como segue, para atender ao que foi aprovado pelo Conselho da Justiça Federal da Terceira Região no Processo nº 1793/95-UCOJ, em 03/04/97, conforme anexo.

Art. 2º - Alterar as denominações, siglas e códigos dos órgãos, como segue:

1ª Vara:

a) de Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares para Seção de Processamentos de Mandados de Segurança, com a sigla SM01 e o código S1.220;

b) de Seção de Processamentos de Execuções Fiscais para Seção de Medidas Cautelares, com a sigla ST1 e o código S1.230;

c) de Seção de Processamentos Criminais para a Seção de Processamentos Ordinários, com a sigla SR01 e o código S1.240.

2ª Vara:

a) de Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares para Seção de Processamentos de Mandados de Segurança, com a sigla SM02 e o código S2.220

b) de Seção de Processamentos de Execuções Fiscais para Seção de Processamentos de Medidas Cautelares, com a sigla ST02 e o código S2.230.

c) de Seção Processamentos Criminais para a Seção de Processamentos Ordinários, com a sigla SR02 e o código S2.240.

3ª Vara:

a) de Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares para Seção de Processamentos Ordinários, com a sigla SR03 e o código S3.220.

4ª Vara:

a) de Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares para Seção de Processamentos de Mandados de Segurança, com a sigla SM04 e o código S4.220;

b) de Seção de Processamentos de Execuções Fiscais para Seção de Processamentos de Medidas Cautelares, com a sigla ST04 e o código S4.230;

c) de Seção de Processamentos Criminais para a Seção de Processamentos Ordinários, com a sigla SR04 e o código S4.240.

5ª Vara:

a) de Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares para Seção de Processamentos Ordinários, com a sigla SR05 e o código S5.220;

6ª Vara:

a) de Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares para Seção de Processamentos Ordinários, com a sigla SR06 e o código S6.220;

Art. 3º - Remanejar 01 (uma) Função Comissionada – FC-05 de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Penais da 1ª Vara para a Reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a disposição deste Conselho, decorrente da especialização prevista no Provimento nº 113, de 29/08/95.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, alterando em parte o Ato Regulamentar nº 08, de 30/11/93 e a Resolução nº 108, de 25/04/97, ambos do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz JOSÉ KALLÁS

Presidente, em exercício

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 122, DE 01 DE OUTUBRO DE 1997

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZ DA 1ª VARA	JF01	S1000
GABINETE	GA01	S1100
SECRETARIA	SE01	S1200
SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (1)	SD01	S1210

SEÇÃO DE PROC. DE MAND. SEGURANÇA	SM01	S1220
SEÇÃO DE PROC. DE MEDIDAS CAUTELARES	ST01	S1230
SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS ORDINÁRIOS	SR01	S1240
JUIZ DA 2ª VARA	JF02	S2000
GABINETE	GA02	S1000
SECRETARIA	SE02	S2200
SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (1)	SD02	S2210
SEÇÃO DE PROC. DE MAND. SEGURANÇA	SM02	S2220
SEÇÃO DE PROC. DE MEDIDAS CAUTELARES	ST02	S2230
SEÇÃO DE PROC. ORDINÁRIOS	SR02	S2240
JUIZ DA 3ª VARA	JF03	S3000
GABINETE	GA03	S3100
SECRETARIA	SE03	S3200
SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (1)	SD03	S3210
SEÇÃO DE PROC. ORDINÁRIOS	SR03	S3220
SEÇÃO DE PROC. EXECUÇÕES FISCAIS	SF03	S3230
SEÇÃO DE PROC. CRIMINAIS	SC03	S3240
JUIZ DA 4ª VARA	JF04	S4000
GABINETE	GA04	S4100
SECRETARIA	SE04	S4200
SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (1)	SD04	S4210
SEÇÃO DE PROC. DE MAND. SEGURANÇA	SM04	S4220
SEÇÃO DE PROC. DE MEDIDAS CAUTELARES	ST04	S4230
SEÇÃO DE PROC. ORDINÁRIOS	SR04	S4240
JUIZ DA 5ª VARA	JF05	S5000
GABINETE	GA05	S5100
SECRETARIA	SE05	S5200
SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (1)	SD05	S5210
SEÇÃO DE PROC. ORDINÁRIOS	SR05	S5220
SEÇÃO DE PROC. EXECUÇÕES FISCAIS	SF05	S5230
SEÇÃO DE PROC. CRIMINAIS	SC05	S5240
JUIZ DA 6ª VARA	JF06	S6000
GABINETE	GA06	S6100
SECRETARIA	SE06	S6200
SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (1)	SD06	S6210

SEÇÃO DE PROC. ORDINÁRIOS	SR06	S6220
SEÇÃO DE PROC. EXECUÇÕES FISCAIS	SF06	S6230
SEÇÃO DE PROC. CRIMINAIS	SC06	S6240

Nas Seções de Processamentos Diversos estão incluídas Cartas Precatórias e Procedimentos Especiais.